



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 045/14 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana Municipal do Bairro Sarandi no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser realizada de 1º a 7 de dezembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 7, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fl. 10, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Isso posto, verificada a inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de agosto de 2014.


Vereador Mario Fraga,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0618/14
PLL Nº 055/14
Fl. 2

PARECER Nº 045 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 05-08-14

Vereador Alberto Kopittke – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereadora Séfora Mota

Vereadora Fernanda Melchionna